

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 034 de 05 de OUTUBRO de 2023

Dispõe sobre Prorrogação de prazo para a Sindicância Administrativa 002 de 2023, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2.413 de 02/10/2020, art. 2º, XXVI, RESOLVE:

Art.1º 1ºFica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 002/2023, instaurada por intermédio da Instrução Administrativa nº 032/2023;

Art.2º Essa Instrução Administrativa entra em vigor na data da publicação.

Corumbá-MS, 05 de Outubro de 2023.

---

MIGUEL SOARES - Mat. 10204

Superintendente da Guarda Civil Municipal

Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021